



DECRETO Nº 04038/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 1º da Lei Municipal nº 2.737, de 04 de Março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 50.750,00 (cinquenta mil setecentos e cinquenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.09.03.12.365.0002.2.028 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	367	ENSINO	101	50.750,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>50.750,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.09.03.12.361.0003.1.279 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE ESCOLAS				
449051 - Obras e Instalacoes	319	ENSINO	101	50.750,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>50.750,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>50.750,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 08 de março de 2022.

**EVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**